


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003094/2008-12</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Haroldo</i></p> <p><i>15/12/2009</i></p>
<p>Parecer: 986/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão</p>	
<p><b>Assunto:</b> Poder Político e Políticas nas Bordas da Amazônia</p>	
<p><b>Interessado:</b> NUED – José Carlos L. do Nascimento</p>	
<p><b>Relator (a):</b> Conselheiro Francisco Ferreira Moreira</p>	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 51ª sessão de 09 de dezembro de 2009, a Câmara acompanha o Parecer 986/CPE do relator Conselheiro Conselheiro Francisco Ferreira Moreira, que é favorável “à criação e registro institucional do grupo de pesquisa”.

  
**Conselheiro Osvaldo Copertino Duarte**  
**Vice-Presidente / CPE**

**Assunto:** Poder Político e Políticas nas Bordas da Amazônia

**Interessado:** NUED – José Carlos L. do Nascimento

**Relator (a):** Conselheiro Francisco Ferreira Moreira

## Relatório

O presente processo registrado sob o nº. 23118.003094/2008-12 trata da criação do grupo de pesquisa intitulado “Poder Político e Políticas nas bordas da Amazônia” liderado pelo prof. José Carlos Lopes do Nascimento cujo objetivo é identificar as formas específicas de constituição e atualização do poder político no Estado e na Região.

A proposta de criação do grupo de pesquisa conta com 3 linhas de pesquisa que são:

- Linha 1 – Partidos, eleitores, representação, movimentos sociais e cidadania;
- Linha 2 – Políticas públicas, desenvolvimento regional, planejamento urbano e territorial;
- Linha 3 – Projeto de infraestrutura e impactos social e econômico-ambientais.

Depois a proposta segue o modelo simplificado de projeto de pesquisa com: Apresentação, justificativa, objetos, ações previstas e resultados esperados.

Na parte pertinente à documentação o projeto contém um parecer do prof. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria G.C. Aguiar, apontando o que há e que falta no processo para que o mesmo possa prosseguir seu trâmite regimental.

Após serem atendidas as exigências pautadas no referido parecer o processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos: primeiramente uma descrição detalhada das linhas de pesquisa; memorando interno do Departamento de Sociologia e Filosofia de nº 171/2008 datado de 01/11/2008 informando ao NED que a proposta do grupo de pesquisa havia sido aprovada em reunião do Conselho Departamental; Memorando Interno nº 161/2008 de 13/11/2008 do Departamento de Sociologia e Filosofia a Propesq solicitando registro do grupo de pesquisa no CNPq; parecer do professor Ms. Giovani Mendonça Lunareli datado de 26/11/2009, se pronunciando favorável à aprovação e registro do Grupo de Pesquisa; Ata da reunião extraordinária do Departamento de Sociologia e Filosofia datada de 01/12/2008 que aprovou a criação do Grupo de Pesquisa; Memorando interno 018/2009 do Departamento de Ciências Sociais datado de 27/04/2009, solicitando novo parecer sobre o grupo de pesquisa encaminhando ao NED modificações e documentação sugerida pelo parecer da Conselheira Ana Maria Aguiar, datado de 05/12/2008; Memorando nº 25/2009 datado de 13/04/2009 do Departamento de Ciências Sociais ao NED, comunicando a inclusão oficial do prof. Antônio Barbosa no grupo de pesquisa; ata da reunião extraordinária do conselho do Núcleo de Educação datada de 13/05/2009 que aprovou a criação do grupo de pesquisa; parecer do professor Josimar Walter de Souza datado de 14/05/2009, favorável a criação do grupo de pesquisa; Despacho

nº 17 da coordenação geral de pesquisa solicitando do chefe do Departamento de Sociologia e Filosofia a coleta de assinaturas na ata que criou o grupo de pesquisa, bem como a inclusão do Currículo Lattes do prof. Antônio Barbosa. Atendida as exigências o processo foi encaminhado a este conselheiro para análise e parecer.

#### **Análise.**

Ao analisar os autos do processo, foi constatado que o mesmo seguiu toda tramitação normal, que todas as exigências no que tange a documentação foram atendidas, encontrando-se o processo no momento devidamente instruído em virtude de ter cumprido as aludidas diligências satisfazendo assim, as exigências regimentais da instituição.

No que tange ao mérito da proposta apresentada como pressuposto para criação do grupo de pesquisa a mesma é por demais consistente e constitui-se de uma temática de elevada importância para a academia nutrido, portanto, a expectativa de além de preencher uma lacuna no vasto espaço das pesquisas amazônicas, produzir impactos positivos no âmbito da política, dos movimentos sociais e da cidadania, bem como nas políticas públicas, orientando melhor o desenvolvimento regional, o ordenamento urbano e territorial, podendo ainda contribuir nos aspectos sócio econômicos e ambientais na medida em que também se propõe interferir e colaborar em projetos de infraestrutura.

#### **Parecer.**

Diante o exposto e tendo em vista a relevância da proposta para a Universidade e principalmente para a região e, em virtude do processo ter cumprido toda a tramitação legal, sou de parecer favorável à criação e registro institucional do grupo de pesquisa.

Rolim de Moura, 05 de Outubro de 2009.



**Prof. Dr. Francisco Ferreira Moreira**  
**Conselheiro Relator / CPE**